

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**EDITAL Nº 031/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**  
**E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

**CAPS AD III – ENFERMEIRO II**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	10º

**Art. 2º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

**Art. 3º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Parágrafo Único.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**Art. 4º** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e

mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

**Art. 5º** Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

**Parágrafo único.** Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

**Art. 7º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE DO CONIMS**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
- h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- i) 01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
- j) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- k) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
- l) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
- m) Cópia do cartão de vacina atualizado.
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- o) Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

- p) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
- q) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
- r) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
- s) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
- t) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- u) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- v) Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
- x) Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
- y) Certidão negativa de antecedentes criminais.

## ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II

Farmacêutico I e II

Técnico em Enfermagem I e II

- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV
- HBS Ag (Antígeno Austrália)
- Hemograma Completo
- Pesquisa de B.A.A.R

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

**Assinatura**

“**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

**Assinatura**